

**PORTARIA Nº. 001 / 2024,
DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Escala a concessão das férias dos funcionários efetivos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos funcionários efetivos abaixo relacionados, de acordo com a tabela a seguir, também atribuindo a gratificação legal de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos básicos, no respectivo mês de gozo.

FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULAS	FUNÇÕES	MESES
Joely Maria Cristóvão da Silva	049	Gestor Leg. Auxiliar	janeiro
Anderson João de Lima	002	Gestor Leg. Auxiliar	fevereiro
Fernanda Virgínia da Silva	032	Aux. de Serv. Gerais	maio
Dimas Prazeres dos Santos	003	Gestor Legislativo	julho
Lúcio Mário de Oliveira Cabral	048	Gestor Leg. Auxiliar	Setembro
Vanessa Lopes de Oliveira	051	Aux. de Serv. Gerais	novembro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2024.


JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR
Presidente